



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

RESOLUÇÃO Nº 140/2025

DATA: 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE E RELATOR DA CPI CRIADA PELA RESOLUÇÃO 139/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 22, § 4º c/c art. 30, parágrafo único, inciso XIII ambos da Lei Orgânica Municipal e o Art. 54-A do Regimento Interno da Casa de Leis;

Considerando a Resolução 139/2025 que Criou a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito ocorrida em 17 de fevereiro de 2025 o qual foi eleito Relator e Presidente da CPI nós temos do §3º do art. 54-A do Regimento Interno (Resolução 87/2014).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido da seguinte forma a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 139/2025.

- a) Presidente** - Luiz Augusto Sette;
- b) Relator** - Daniele de Lima Zottis; e
- c) Membro** – Juliano Antunes.

Art. 2º. As demais deliberações devem ser realizadas diretamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução 139/2025.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete)
dias do mês de fevereiro de 2.025.

Publique-se

Cumpra-se

Cleomar Eterno de Campos
Presidente